



PODER JUDICIÁRIO
TJRN - COMARCA DE NATAL
TJRN - 1ª VARA REGIONAL DE EXECUÇÃO PENAL

Processo: 5000081-48.2022.8.20.0101

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Autoridade(s): • O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Executado(s): • VICTOR DA COSTA CONSTANTINO

Vistos etc.

Trata-se de pedido de parcelamento de pena de multa, imposta ao apenado nos autos da Ação Penal N° 0802378-86.2020.8.20.5101 (evento 43.1), o qual obteve parecer favorável do Ministério Público (evento 47.1).

Certidão da dívida atualizada em R\$ 427,34 (quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) (evento 56.2).

Relatados.

O art. 50 do Código Penal autoriza o pagamento em parcelas mensais da pena de multa, de acordo com as circunstâncias do caso.

No caso, o apenado pediu o parcelamento da multa antes de saber qual seu valor.

Assim, intime-se o apenado para que oferece proposta razoável para parcelamento da multa, caso entenda que não pode pagá-la de uma só vez.

Natal, 16 de novembro de 2023.

*Henrique Baltazar Vilar dos Santos
Juiz de Direito*

